



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2433

Ji-Paraná (RO), 16 de novembro de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 02
EDITAL DE LEILÃO.....	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-9414/2016

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de peças e serviços durante o período de garantia técnica.
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Com base no Parecer Jurídico n. 1196/PGM/PMJP/2016 juntado às fls. 64, **RATIFICO** o **Termo de Dispensa n. 101/CPL/PMJP/RO/2016**, nos termos do artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n. 8.666/93. **Adjudico** o objeto em favor de **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor total de **R\$ 41.805,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais)**.
 À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-630/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 60, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3453/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de obra de acessibilidade no Prédio da Secretaria Municipal de Educação
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 039/PGM/PMJP/2016, celebrado com CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, cujo objeto consiste na obra de acessibilidade no Prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1188/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao contrato n. 039/PGM/PMJP/2016, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 10/11/2016, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8113/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Manutenção preventiva e corretiva de veículos.
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 61, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso XVII, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-12750/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros.

À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 24, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13351/2016

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de passagem terrestre – Ordem Judicial.
 À Comissão Permanente de Licitação
 Senhor Presidente,

Considerando que a CPL indica às fls. 38, que o caso em questão se amolda ao previsto no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** abertura do procedimento *Dispensando-se a Licitação*, com base no enquadramento indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13575/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
 À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotada formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Informa-nos a CPL às fls. 23, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 15326/2015 Volume V

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Construção de Escola
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 008/PGM/PMJP/2016, celebrado com W.G.S Construções Ltda, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1178/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao contrato n. 008/PGM/PMJP/2016 até o dia 29/02/2017, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2819/2016

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Diárias
 À *Secretaria Municipal de Fazenda*
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Administração **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 2403/CGM/2016 (fls. 17), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4075/2016

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Diárias
 À *Secretaria Municipal de Fazenda*
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Administração **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 2408/CGM/2016 (fls. 16), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4197/2016

INTERESSADO: SEMETUR
ASSUNTO: Diárias
 À *Secretaria Municipal de Fazenda*
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Esporte e Turismo **Selo Totti**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 2122/CGM/2016 (fls. 41), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8987/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Diárias
 À *Secretaria Municipal de Fazenda*
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Saúde **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 2641/CGM/2016 (fls. 59), **aprovo** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10356/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Diárias
 À *Secretaria Municipal de Fazenda*
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações, com base no Parecer n. 2670/CGM/2016 (fls. 56), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10562/2016 e

apensos 10561/2016; 10361/2016 e 8601/2016

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material permanente
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1163/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 096/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, que se sagrou vencedora do item 01 do Processo Administrativo 10561/2016, no valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);**

NOVALAR LTDA, que se sagrou vencedora dos itens 02 e 03 do Processo Administrativo 10361/2016, no valor total de **R\$ 1.929,00 (um mil, novecentos e vinte e nove reais).**

A SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 48/PM/JP/GAB/SEMOSP/2016

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), que serão aplicados em 1 (uma) vibroacabadora marca Tichel, modelo VA4P, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Tichel Equipamentos Ltda., conforme processo administrativo n. 1-7001/2015/SEMOSP.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (peças e serviços), que serão aplicados em 1 (uma) vibroacabadora marca Tichel, modelo VA4P, desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Tichel Equipamentos Ltda., conforme processo administrativo n. 1-7001/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Sebastião Custódio de Oliveira
Janilson Almeida
Rosângela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados

de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2016.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 0006/GAB/PM/JP/2013

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 019/GAB/SEPLAN/2016

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

Considerando o iminente término da vigência do prazo do contrato n.º 91/PGM/PMJP/2015.

Considerando os vícios detectados junto à obra, conforme Relatório de Vistoria à fl. 2029, bem como problemas apontados pela direção da CMEIEFF, conforme documento acostado aos autos à f. 2223 e seus anexos;

DETERMINA

I – *Ex officio*, a **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da obra de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, conforme Processo Administrativo n.º 1-9110/2015, Contrato n.º 91/PGM/PMJP/2015, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **F. S. RONDÔNIA – ME**, para resguardar o prazo contratual até que a Empresa promova os reparos e adequações detectados em vistoria.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de outubro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 4276/GAB/PM/JP/2015

EDITAL DE ELEIÇÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2016-CACS/FUNDEB/PMJP/RO

Ji-Paraná, 11 de novembro de 2016.

A Comissão Eleitoral para eleição de membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 11494/2007; na Lei Municipal n.º 1603/2007; na Lei n.º 1893/2009; na Lei n.º 1905/2009 e no Decreto n.º 3111/GAB/PM/JP/2014.

Resolve:

Art. 1º Lançar Edital orientando o processo de Eleição de Conselheiros para composição do CACS/FUNDEB de Ji-Paraná/RO.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB e o disposto no art. 6º do Decreto n.º 3111/GAB/PM/JP/2014, comporá a Comissão Eleitoral:

I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de

Educação;

II.01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

III.01 (um) representante do Conselho do FUNDEB;
IV. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM;

V. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Serão convidados para participarem como observadores e auxiliares do processo eleitoral:

I.01 (um) representante do Ministério Público;
II. 01 (um) Representante da Defensoria Pública;
III. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no processo eleitoral.

Art. 4º A composição da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral observará o disposto no art. 5º do Decreto n.º 3111/GAB/PM/JP/2014 que determina que seus membros serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação eserá constituída por:

Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário.

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 5º Conforme o disposto na Lei Municipal n.º 1603/2007, art. 4º, n.º 1893/2012, art. 2º e n.º 1905/2009, art. 2º, deverão ser eleitos os seguintes conselheiros para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente:

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente;

01 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;

01 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

01 (um) representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais;

02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

02 (dois) representantes de estudantes da Educação Básica pública;

01 (um) representante do Conselho Tutelar;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º Os representantes do Poder Executivo Municipal, titular e suplente, para compor o CACS/FUNDEB, serão indicados conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1603/2007 e suas alterações.

Art. 7º Na escolha do representante dos professores das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. o Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná – SINDSEM convocará Assembleia exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. Na escolha dos candidatos, deve-se observar o disposto no art. 21 do Decreto n.º 3111/GAB/PM/JP/2014: Só pode ser escolhido na Assembleia específica para o CACS/FUNDEB o representante dos professores da educação pública da rede municipal de ensino que esteja lotado e em efetivo exercício em qualquer unidade escolar ou órgão/unidade administrativa da educação



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

pública municipal;

Não se consideram em efetivo exercício na educação pública os professores que estejam desempenhando funções em órgãos/unidades administrativas estranhas à Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

III. o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data e horário da Assembleia respeitando o cronograma em anexo para que esta efetue o acompanhamento em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014;

IV. o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 05 de dezembro de 2016a Ata da Assembleia contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos e, em anexo, cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência dos candidatos eleitos sob pena de não tomar posse.

Art. 8º Na escolha dos representantes dos diretores das escolas públicas municipais, deve-se observar:

I. a Secretaria Municipal de Educação convocará reunião exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. Na escolha dos candidatos, deve-se observar o disposto no art. 22 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, que estabelece que só poderá ser escolhido na Assembleia específica para o CACS/FUNDEB representante dos diretores das escolas públicas municipais que seja professor efetivo e esteja lotado e em exercício na função gratificada de diretor em qualquer unidade escolar da educação pública municipal.

III. a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data da reunião respeitando o cronograma em anexo;

IV. o processo eletivo descrito no "caput" deste artigo será coordenado pela Comissão Eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

Art. 9º Na escolha do representante dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. o Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM convocará Assembleia exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. conforme o disposto no art. 23 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014, os candidatos dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas, devem cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

que seja servidor efetivo que desenvolva atividades de natureza técnico-administrativa, com ou sem função gratificada de direção ou chefia; que esteja lotado e em efetivo exercício em qualquer unidade escolar ou órgão/unidades administrativas da educação pública municipal; não se consideram em efetivo exercício na educação pública municipal os servidores técnico-administrativos ou de apoio que estejam desempenhando funções em órgãos/unidades administrativas estranhas à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares

III. o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data e horário da Assembleia respeitando o cronograma em anexo, para que esta efetue o acompanhamento em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014;

IV. o presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 05 de dezembro de 2016a Ata da Assembleia, contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos e, em anexo, cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência dos candidatos eleitos sob pena de não tomar posse.

Art. 10 Na escolha dos representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. cada instituição deve realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação, a escolha de 01 (um) pai para representá-la;

II. a instituição deve encaminhar à Comissão Eleitoral a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes e o nome do representante escolhido;

III. o processo eletivo do dia em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão será coordenado pela Comissão Eleitoral;

IV. deve-se observar no cronograma em anexo o dia e horário em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão para proceder a escolha do membro titular e suplente para compor o CACS/FUNDEB;

a. no dia da eleição, os representantes que desejarem ser candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral;

b. os candidatos serão apresentados à plenária e terão 05 (cinco) minutos para justificar a candidatura;

c. serão eleitos por seus pares 04 (quatro) representantes, sendo os 02 (dois) primeiros mais votados titulares e os 02 (dois) menos votados suplentes, respeitando-se o número de votos adquiridos em ordem crescente;

d. a Comissão Eleitoral deve registrar em Ata o nome dos candidatos

e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos os presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

Art. 11 Na escolha dos representantes de estudantes das escolas públicas municipais para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

serão considerados candidatos somente os estudantes que, comprovadamente, possuírem a maioridade; cada instituição deve realizar internamente, entre seus pares, por meio de cédula de votação, a escolha de 02 (dois) estudantes para representá-la;

III. a instituição deve encaminhar à Comissão Eleitoral a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes e o nome do representante escolhido;

IV. o processo eletivo do dia em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão será coordenado pela Comissão Eleitoral;

V. deve-se observar no cronograma em anexo o dia e horário em que todos os representantes eleitos internamente nas instituições se reunirão para proceder a escolha do membro titular e suplente para compor o CACS/FUNDEB;

a. no dia da eleição referente ao inciso III, os representantes que desejarem ser candidatos deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral;

b. os candidatos serão apresentados à plenária e terão 05 (cinco) minutos para justificar a candidatura;

c. serão eleitos por seus pares 04 (quatro) representantes, sendo os 02 (dois) primeiros mais votados titulares e os 02 (dois) menos votados suplentes, respeitando-se o número de votos adquiridos em ordem crescente;

d. a Comissão Eleitoral deve registrar em Ata o nome dos candidatos e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos os presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

Art. 12 Na escolha do representante do Conselho Tutelar para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. o Presidente do Conselho Tutelar convocará reunião exclusiva para esta finalidade e os presentes elegerão, entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. o Presidente do Conselho Tutelar deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data e horário da reunião respeitando o cronograma em anexo para que esta efetue o acompanhamento em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014;

III. o Presidente do Conselho Tutelar deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 08 de julho de 2014a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos e, em anexo, cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência dos candidatos eleitos sob pena de não tomar posse.

Art. 13 Na escolha do representante do Conselho Municipal de Educação para compor o CACS/FUNDEB, deve-se observar:

I. a Presidente do Conselho Municipal de Educação em reunião de Conselho Pleno elegerá entre seus pares, por meio de cédula de votação, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos;

II. a Presidente do Conselho Municipal de Educação deverá encaminhar à Comissão Eleitoral ofício informando a data da reunião respeitando o cronograma em anexo para que esta efetue o acompanhamento em cumprimento ao disposto no art. 11 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014;

III. a Presidente do Conselho Municipal de Educação deverá encaminhar à Comissão Eleitoral até o dia 01 de julho de 2014a Ata da reunião contendo a assinatura de todos os presentes, relação dos candidatos, seus respectivos quantitativos de votos e o nome dos representantes eleitos.

Art. 14 Em caso de empate no processo eleitoral, considerando o que dispõe o art. 36 e 37 do Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 assumirá a titularidade ou suplência o candidato com mais idade e, permanecendo o empate, será realizado sorteio público para indicar o vencedor.

Art. 15 Os servidores efetivos do quadro da educação municipal terão direito ao voto independentemente de filiação sindical.

Art. 16 Serão considerados inelegíveis os representantes dos Professores, Diretores da Educação Pública Municipal e dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais que esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício prevista em Lei Municipal nº 1405/2005, na Lei Federal nº 11494/2007 e na Portaria do FNDE nº 481/2013.

Art. 17 A documentação concernente ao processo eleitoral das representatividades ficará sob a guarda da Secretária da Mesa Diretora que, após sua conclusão, juntamente com o Presidente, protocolará, em inteiro teor, na Secretaria Municipal de Educação para que sejam tomadas as devidas providências.

DA POSSE

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializará às instituições a data da posse.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 As eleições de que trata este Edital deverá obedecer ao Cronograma Anexo.

Art. 20 Caso alguma entidade não realize o processo eleitoral dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica a Comissão Eleitoral responsável para convocar Assembleia/Reunião dos referidos seguimentos e realiza-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes, evitando que fiquem sem representação.

Art. 21 Os assuntos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Art. 22 Comissão Eleitoral deverá ter como documento base para as eleições as Leis nºs: 11494/2007, 1603/2007, 1893/2009, 1905/2009 e o Decreto nº 3111/GAB/PM/JP/2014 e este Edital.

Art. 23 Este Edital entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Presidente da Comissão Eleitoral
Representante SEMED

Wiara Lara Souza Silva
Representante da PGM

Helen Maciel da Silva
Rep. FUNDEB

Ana Lúcia Dias Carneiro
Rep. do CME

Adriana Martinelli Cavalcante
Rep. do SINDISEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná - Rondônia

CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DO CACS/FUNDEB 2016

DATA	AÇÕES
14/11 à 17/11	Publicação do Edital - envio do Edital para as instituições interessadas.
18/11	Encaminhar Ofício à Comissão Eleitoral informando a data da realização das eleições internas.
28/11 a 02/12	Realização das Assembleias do SINDSEM, art. 7º e 9º.
28/11 a 02/12	Realização da Eleição no Conselho Tutelar, art. 12.
28/11 a 02/12	Realização da Eleição no Conselho Municipal de Educação, art. 13.
28/11 a 02/12	Eleições internas nas Instituições de Ensino de que trata os artigos 10 e 11 deste Edital.
05/12	Encaminhar ata contendo os resultados das eleições internas à Comissão Eleitoral.
07/12	Eleição dos titulares e suplentes de que trata o art. 10 (pais) no auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 8h às 9h.
07/12	Eleição dos titulares e suplentes de que trata o art. 11 (estudantes) no auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 9h às 10h.
07/12	Eleição dos titulares e suplentes de que trata o art. 8º (Diretores) no auditório da Secretaria Municipal de Educação, das 10h às 11h.
08/12	Encaminhamento das atas pela Comissão Eleitoral à Secretaria Municipal de Educação.
A marcar	Posse dos Conselheiros Eleitos.
A marcar	Início dos trabalhos dos Conselheiros Eleitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACS/FUNDEB

Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná - Rondônia

ANEXO II
MODELO DE ATAPARA A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2014 (O ART. 6º)

Indicação de representante referente ao artigo 6º: _____

Nome da instituição: _____

Data: _____

Nome dos indicados: _____

Titular: _____

Suplente: _____

Assinatura do responsável pelo preenchimento da Ata

OBSERVAÇÃO: Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

ANEXO III
MODELO DE ATA PARA A ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACs/FUNDEB
Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná - Rondônia

PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2016
ELEIÇÕES: INTERNAS (ARTIGOS 7º AO 13)

Eleição referente ao artigo: _____
Nome da instituição: _____
Data: _____
Horário de início da eleição: _____
Horário de término da eleição: _____
Número de presentes: _____
Descrição sucinta dos acontecimentos: _____

Nome dos eleitos e quantitativos de votos:

NOME DOS ELEITOS	QUANTIDADE DE VOTOS

Assinatura do responsável pelo preenchimento da Ata.

Assinatura dos presentes:

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO QUE ESTÁ LOTADO

OBSERVAÇÃO: Os candidatos e/ou representantes dos seguimentos deverão apresentar à Comissão Eleitoral documentos de identificação pessoal (RG, CPF e Comprovante de Residência) sob pena de não tomar posse caso seja eleito.

ANEXO IV
MODELO DE CÉDULA PARA A ELEIÇÃO EM ASSEMBLÉIA DE REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CACs/FUNDEB
Sede à Rua JK, nº 863, Bairro Casa Preta Cep: 76907-556 - Ji-Paraná - Rondônia

PARA COMPOR O CACS/FUNDEB 2016

CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACs / FUNDEB 2016 ARTIGO: _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACs / FUNDEB 2016 ARTIGO: _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACs / FUNDEB 2016 ARTIGO: _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACs / FUNDEB 2016 ARTIGO: _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACs / FUNDEB 2016 ARTIGO: _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACs / FUNDEB 2016 ARTIGO: _____
CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACs / FUNDEB 2016 ARTIGO: _____	CÉDULA DE VOTAÇÃO DAS ELEIÇÕES CACs / FUNDEB 2016 ARTIGO: _____

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (RLMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/11/2016, a Renovação da Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1-6912/2014, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA METODOLOGIA INOVADORA – CAMILA LOPES - FNDE, localizada neste município.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/11/2016, a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1-10242/2014, para a atividade de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ALEJANDRO Y. MAYOR - FNDE, Rua das Pedras s/nº, Bairro Jardim dos Migrantes, neste município.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/11/2016, a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1-15033/2015, para a atividade de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CELSO ALGUSTO ROCCO, neste município.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (RLMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/11/2016, a Renovação da Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1-6910/2014, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA METODOLOGIA INOVADORA – PATRICIA VALERIO DOS REIS - FNDE, localizada neste município.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (RLMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/11/2016, a Renovação da Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1-19031/2013, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO DA LINHA ITAPIREMA, COM AS SEGUINTE COORDENADAS INICIO L 10°53'07,36S L61°59' - 22,89°O FINAL L-10°53'49,92 S L-62°05'00,99, PROPOSTA 077818/2013.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (RLML)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 11/11/2016, a Renovação da Licença Municipal de Localização conforme Processo nº 1-7593/2014, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA – PROPOSTA 013711/2013, localizada neste município.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

Ji-Paraná
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI